

Archivos Rio Grandenses de Medicina

Órgão da Sociedade de Medicina de Porto Alegre

COMISSÃO DE REVISTA:

PROF. OCTAVIO DE SOUZA
Da Faculdade de Medicina

PROF. ANNES DIAS
Da Faculdade de Medicina

PROF. PAULA ESTEVES
Da Faculdade de Medicina

DIRECTOR: — PROF. ARGYMIRO G. GALVÃO
Da Faculdade de Medicina

A regulamentação do Exercício da Medicina no Rio Grande do Sul

A realização do Congresso Medico commemorativo do Centenario da Academia Nacional e recentemente reunido na Capital da Republica, si para o Brazil assignalou uma época de intensa demonstração de nossa cultura scientifica, tambem, para o Rio Grande do Sul marcou uma phase que jamais poderá ser olvidada.

O Rio Grande do Sul, ao lado da sua brilhante representação medica, demonstrou a sua transformação medico-social, graças a clarividente orientação de seu governo e á inspiração de seu actual presidente sua Ex.^{cia} Dr. Getulio Vargas.

O Governo do nosso Estado, por intermedio de um de seus representantes, o prof. Fabio de Barros, proclamou em uma das memoraveis sessões do referido certame, que seria regulamentado o exercicio da profissão medica no Rio Grande do Sul.

No momento, tal facto vale como positiva demonstração do elevado interesse com que o Rio Grande do Sul encara tão relevante assumpto.

No caso em apreço, é bem de salientar que não se trata de uma simples tentativa, pois, o prof. Fabio de Barros leu perante a importante assembléa, o projecto de regulamentação da profissão medica no Rio Grande do Sul e elaborado pela Directoria de Hygiene do nosso Estado.

Não ha positivamente em toda a vida

medica do nosso Estado, após o advento da Republica, periodo que tão fartamente assignale motivo para tão grande jubilo.

Sem analysar detalhes que não cabem nestas duas meias columnas, permittimo-nos, todavia, com a maior sinceridade, louvar a iniciativa tão claramente delineada.

Evidentemente, a duvida que a muitos tanto atormentava, a onda de pessimismo, o grito dos interessados pela manutenção da licenciosidade, tudo é bem de acreditar vae desaparecer.

Os pessimistas, os incredulos terão de ver nas palavras do representante de sua Ex.^{cia} o senhor Presidente do Estado, a sã e não velada intensão de modificar as condições do exercicio da Medicina em nosso Estado; os interessados na manutenção da licenciosidade terão que reconhecer a mesma lei, mas sómente resguardando os elevados interesses da saude publica.

E' certo e inegavel, que tão importante demonstração do Governo de nosso Estado enche de jubilo não só a classe medica como a propria sociedade.

Aquella porque vê se aproximar o termo final de uma situação sempre combatida; a sociedade por perceber que no Rio Grande do Sul, vae ser fechado o campo de exploração da Medicina para toda a casta de pseudo-medicos, aventureiros e indesejaveis.

A. G.